



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4713

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3454
Em 30/9/2025
Agnes
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2026”, em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos §§ 3º e 5º e inc. III do art. 58, bem como inc. III do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, de 30 de abril de 2010.

No Projeto ora apresentado às Vossas Excelências, almeja-se torná-lo, se convertido em Lei por essa Eg. Câmara de Vereadores, instrumento norteador das políticas públicas necessárias para a qualificação da vida dos munícipes.

Temos a grata satisfação de apresentar um Projeto de Lei Orçamentária Anual cumprindo uma das metas estabelecidas por essa administração que é o equilíbrio real entre despesas e receitas, também definido como deficit zero; sem prejuízo da qualidade de serviços a serem executados em 2026 que terá a atipicidade de ser um ano eleitoral com as vedações legais dele advindas.

O resultado acima obtido é fruto de processo de elaboração do orçamento, com a participação das Unidades Gestoras da administração na busca de novos procedimentos que nos permitiu a evolução no modo de construir essa peça orçamentária.

Assim, em consonância com os princípios norteadores do agir administrativo, inscritos no Texto Constitucional, impõe-se que as ações do Município estejam norteadas em indicadores que mensuram as reais necessidades da população, e se as mesmas estão sendo executadas com a melhor qualidade possível de alocação de recursos.



O Governo Municipal, representando por seus Poderes constituídos, está aliançado em um pacto social consagrado pelas eleições, nas quais foram-nos concedidos mandatos, impondo-nos o dever de entregar à cidade, melhorias que venham impactar a qualidade vida de sua população no presente e, para além, garantir perspectivas otimistas de futuro.

Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de setembro de 2025.

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.09.30 14:37:31
-03'00'

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss